

LEI Nº 1.131, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, na quantia de Cr\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do vigente orçamento:~~

3.1.4.5	97	Diversos	500,00
32.1.2	02	Gab. Do Prefeito - Tiro de Guerra	1.000,00
3.1.4.5	67	Diversos	300,00
3.1.3.4	42	Energia elétrica	500,00
3.2.3.2	82	Pensionistas	420,00

~~**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, serão os do provável excesso de arrecadação:~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 13 de novembro de 1972.

**~~PAULO BARROS~~
~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.